

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPA ENGENHO VELHO – 1º BIMESTRE/2022**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º bimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 008/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR) , para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA ENGENHO VELHO, no município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD de nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 164/2022, referente aos resultados obtidos no 1º bimestre de 2022 (UPA Engenho Velho).**

O mencionado documento, bem como os anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 164/2022 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Engenho Velho, no 1º bimestre de 2022 (janeiro e fevereiro), foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 18/05/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 238/2022 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000128/2022-70.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA ENGENHO VELHO

O Contrato nº 008/2010 encontrou-se vigente até 01/03/2022 conforme o Termo de Apostilamento assinado em 23/12/2021. A partir de 02/03/2022, a UPA Engenho Velho passou a executar suas atividades de acordo com o Contrato de Gestão nº

010/2022, assinado em 28/02/2022 entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda.

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediátrica nas 24h e odontologia nas 12h.

A Unidade foi gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que à época da formalização do Contrato de Gestão era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, passando a nova denominação após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RE SOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	9.000 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA/SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimento de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica, realizados pela UPA ENGENHO VELHO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a meta contratada corresponde a 9.000 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos Médicos no bimestre avaliado atingiu o volume de 11.226 atendimentos¹, representando um percentual de **62,37%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica

Atendimentos Urgência/Emergência Médica UPA ENGENHO VELHO – Janeiro a Fevereiro/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º bim/21
Contratado	9.000	9.000	-	18.000
Realizado	6.285	4.941	-	11.226
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	69,83%	54,90%	-%	62,37%
Status da Meta no 1º bimestre/2022				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 164/2022 - UPA Engenho Velho – 1º Bimestre/2022.

1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Os atendimentos de urgência odontológica estão previstos no Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês, com plantão de 12 horas. Ressalta-se que o referido indicador passou a ser requisito de acompanhamento a partir do 14º Termo Aditivo, não possuindo valoração financeira.

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos Odontológicos no bimestre avaliado atingiu o volume de 465 atendimentos¹, representando um percentual de **29,58%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

Atendimentos Urgência/Emergência Odontológica UPA ENGENHO VELHO – Janeiro a Fevereiro/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º bim./22
Contratado	786	786	-	1.572
Realizado	265	200	-	465
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	33,72%	25,45%	-%	29,58%
Status da Meta no 1º bimestre/2022				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 164/2022 - UPA Engenho Velho – 1º Bimestre/2022.

Para os indicadores de produção, vale destacar o que prevê o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010 em seu Anexo Técnico I, item III, especificadamente na Nota 3:

“Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA Engenho Velho, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI nº 049/2016, parte integrante do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, bem como de acordo com a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter **diariamente no mínimo 8 profissionais médicos**. Além disso, a Unidade deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

No período em análise, a escala médica praticada no **plantão diurno** é de 04 clínicos e 02 pediatras. No **plantão noturno**, são 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo. Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno.

A CTAI, conforme informações do Parecer, informa no Quadro 02 os seguintes resultados :

ESCALA MÉDICA:

- a) **janeiro/2022:** escala completa/ **meta cumprida;**
 b) **fevereiro/2022:** escala completa/ **meta cumprida;**

ESCALA ODONTOLÓGICA:

- a) **janeiro/2022:** escala completa/ **meta cumprida;**
 b) **fevereiro/2022:** escala completa/ **meta cumprida;**

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 008/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informa em seu Parecer que no período em estudo a Unidade cumpriu a meta no bimestre.

Tabela 03. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA ENGENHO VELHO – Janeiro a Fevereiro/2022					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	43.588	100,00%	43.584	4	0,009%
fevereiro	34.917	100,00%	34.911	6	0,017%

Fontes: Parecer CTAI nº 164/2022 - UPA Engenho Velho – 1º Bimestre/2022.

2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA ENGENHO VELHO estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010. São eles:

- a)Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA ENGENHO VELHO por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. Requisitos de Qualidade

REQUISITOS DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2022					
UPA ENGENHO VELHO – JANEIRO A FEVEREIRO/2022					
REQUISITOS DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	-	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no bimestre.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	10,83%	10,17%	-%	A UPA Engenho Velho alcançou o mínimo e as informações foram enviadas no prazo; portanto, meta cumprida no bimestre.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Sem queixas	Sem queixas	-%	A Unidade não recebeu queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta no bimestre.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado fora do prazo	Enviado no prazo	-	No período em questão, os relatórios foram entregues no prazo apenas em fevereiro. Meta não cumprida em janeiro.

Fontes: Parecer CTAI nº 164/2022 - UPA Engenho Velho – 1º Bimestre/2022.

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

A Unidade não atingiu as meta valorada de produção Atendimentos de Urgência Médica, incidindo nesse período apontamento de desconto, conforme tabela abaixo:

Tabela 05. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA ENGENHO VELHO 1º Bimestre/2022			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 227.799,58
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	69,83%	30,00%	R\$ 68.339,87
fevereiro	54,90%	45,00%	R\$ 102.509,81
Total			R\$ 170.849,69

Fontes: Parecer CTAI nº 164/2022 - UPA Engenho Velho – 1º Bimestre/2022.

No 1º bimestre/2022, a Unidade enviou justificativas para os meses de janeiro e fevereiro, que foram analisadas pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas enviadas.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repare mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 164/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão -CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Engenho Velho, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar) e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº,15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS”.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH**, foi publicado Decreto Estadual nº 50.042/2020 em 31/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 008/2010 realizada no período de outubro/2021 a janeiro/2022 foram encaminhadas através dos documentos “Informação nº 211/2022/SES (COVID) – GSCG”, “Informação nº 212/2022/SES – GSCG” e “Informação nº 266/2022/SES – GSCG” em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou no período o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 7º Termo Aditivo, que diz:

“**A CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ENGENHO VELHO**”.

Para o repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de 71,08% (outubro), 74,04% (novembro) e 168,34% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 94,30%.

UPA ENGENHO VELHO				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 1.382.525,47	R\$ 1.248.752,39	R\$ 781.136,90	R\$ 3.412.414,76
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.273.246,82	R\$ 1.219.882,63	R\$ 1.551.089,53	R\$ 4.044.218,98
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 109.278,65	R\$ 28.869,76	R\$ (769.952,63)	R\$ (631.804,22)
Saldo de provisões do mês	R\$ 77.269,61	R\$ 18.123,46	R\$ (302.851,91)	R\$ (207.458,85)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.350.516,43	R\$ 1.238.006,09	R\$ 1.248.237,62	R\$ 3.836.760,13
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 32.009,04	R\$ 10.746,30	R\$ (467.100,72)	R\$ (424.345,37)
REPASSE	R\$ 1.373.087,38	R\$ 1.239.314,30	R\$ 769.930,70	R\$ 3.382.332,38
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 907.303,37	R\$ 856.534,56	R\$ 1.222.376,97	R\$ 2.986.214,90
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -		R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -		R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 66.476,62	R\$ 59.683,92	R\$ 71.980,07	R\$ 198.140,61
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 2.191,06	R\$ 1.338,00	R\$ 1.728,90	R\$ 5.257,96
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 68.667,68	R\$ 61.021,92	R\$ 73.708,97	R\$ 203.398,57
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	975.971,05	917.556,48	1.296.085,94	3.189.613,47
Percentual (RH/Repasse)	71,08%	74,04%	168,34%	94,30%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Informação nº 211/2022/SES – GSCG – Processo SEI Nº 230000999.000128/2022-70.

Para o mês de janeiro/2022, a Unidade gastou o percentual de 79,27%, conforme tabela abaixo:

UPA ENGENHO VELHO				
COMPETÊNCIA	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	1º TRI/20212
Receita	R\$ 1.222.180,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.222.180,20
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.273.890,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.273.890,08
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (51.709,88)	R\$ -	R\$ -	R\$ (51.709,88)
Saldo de provisões do mês	R\$ 9.023,24			R\$ 9.023,24
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.282.913,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.282.913,32
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (60.733,12)	R\$ -	R\$ -	R\$ (60.733,12)
REPASSE	R\$ 1.208.997,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.208.997,90
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 958.390,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 958.390,28
6.1.1.1 - Médicos				R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -			R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	958.390,28	-	-	958.390,28
Percentual (RH/Repasse)	79,27%	#DIV/0!	#DIV/0!	79,27%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.
* o contrato 008/2010 findou-se em 03/2022,** a unidade não enviou a prestação de 02/2022

Fonte: Informação nº 266/2022/SES – GSCG – Processo SEI Nº 230000999.000128/2022-70.

Para o repasse de Covid, a Unidade gastou os percentuais de 59,58% (outubro) e 48,21% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 75,70%.

UPA ENGENHO VELHO - COVID				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 118.067,04	R\$ -	R\$ 138.589,98	R\$ 256.657,02
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 73.847,86	R\$ 60.609,58	R\$ 70.320,36	R\$ 204.777,80
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 44.219,18	R\$ (60.609,58)	R\$ 68.269,62	R\$ 51.879,22
Saldo de provisões do mês	R\$ 12.766,56	R\$ 13.562,39	R\$ (8.407,91)	R\$ 17.921,05
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 86.614,42	R\$ 74.171,97	R\$ 61.912,45	R\$ 222.698,85
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 31.452,62	R\$ (74.171,97)	R\$ 76.677,53	R\$ 33.958,17
REPASSE	R\$ 118.067,04	R\$ -	R\$ 138.589,98	R\$ 256.657,02
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 56.547,89	R\$ 49.442,93	R\$ 58.932,04	R\$ 164.922,86
6.1.1.1 - Médicos			R\$ 7.888,32	R\$ 7.888,32
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 13.799,97	R\$ 7.666,65	R\$ -	R\$ 21.466,62
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 13.799,97	R\$ 7.666,65	R\$ 7.888,32	R\$ 29.354,94
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	70.347,86	57.109,58	66.820,36	194.277,80
Percentual (RH/Repasse)	59,58%	#DIV/0!	48,21%	75,70%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.
*Unidade não informou as receitas na PCF de novembro e análise ainda não foi feita

Fonte: Informação nº 212/2022/SES – GSCG – Processo SEI Nº 230000999.000128/2022-70.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 008/2010 – UPA Engenho Velho**:

01. Os percentuais das metas constantes no Parecer Técnico CTAI referente ao Atendimento de Urgência Médica e Atendimento Odontológico foram apresentados mês a mês, quando a própria CTAI já havia informado a esta CMA que o cálculo deveria se dar por período. Com isso, a CMA solicita esclarecimentos sobre o motivo das informações não apresentarem os resultados do bimestre.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 164/2022 e nos anexos recebidos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 008/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações contratuais no 1º bimestre/2022**, exceto nos Indicadores de Atendimento de Urgência Médica, Atendimento de Urgência Odontológica (não valorado) e Taxa de Identificação de Origem do Paciente (não valorado), conforme relatado acima. Apesar disso, a UPA ENGENHO VELHO vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 08 de junho de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 08/06/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 08/06/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 08/06/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 08/06/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 09/06/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25061693** e o código CRC **62B11654**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: